



# Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO Nº ...../2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PARCELADO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BREJO  
DA MADRE DE DEUS E A EMPRESA  
CARLA LUCIANA VIDAL SILVA LINO.**

Primeiro termo aditivo ao contrato para fornecimento parcelado que firmam, como Contratante, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro em Brejo da Madre de Deus, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. **Hilário Paulo da Silva**, brasileiro, casado, portador da RG no 3207296 SDS-PE inscrito no CPF sob o nº 681.528.504-97, residente e domiciliado à Rua Pedro Bruna, no 21, Distrito de São Domingos, Brejo da Madre Deus, brasileiro, e como **Contratada**, a empresa **CARLA LUCIANA VIDAL SILVA LINO**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 32.495.671/0001-67, com sede na Rua Raimundo de Moraes, Nº 42, Loja 10, Centro, Belo Jardim/PE, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr.(a), Carla Luciana Vidal Silva Lino, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Coronel Antônio Marinho, nº 27, Belo Jardim/PE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 046.776.264-30 e RG nº 6036502 SDS/PE, nos termos do Processo Licitatório Nº 010/2019 realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 – REGISTRO DE PREÇO**, do tipo “**menor preço**” **juízo por ITEM**, ofertado, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Em atenção ao princípio da continuidade pública, prorroga-se o contrato original, dos produtos remanescentes até o dia 31 de Dezembro de 2020, tudo, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DEUS  
02 PODER EXECUTIVO  
02 10 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
021001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO  
15 Urbanismo  
15 452 Serviços Urbanos  
15 452 1503 DESENVOLVIMENTO URBANO  
15 452 1503 2231 0000 MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.01.00 110.001 RECURSOS PROPRIOS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DEUS

**Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro, Brejo da Madre de Deus – PE**  
**CEP: 55.170-000, CNPJ 10.091.528/0001-77**



# Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

02 PODER EXECUTIVO  
02 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
020604 FUNDEB  
12 Educação  
12 361 Ensino Fundamental  
12 361 1205 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 1205 2054 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.05.09 260.001 FUNDEB

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DEUS  
02 PODER EXECUTIVO  
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE  
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE  
12 Educação  
12 361 Ensino Fundamental  
12 361 1205 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 1201 2043 0000 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.01.00 210.001 EDUCAÇÃO-RECURSOS PROPRIOS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DEUS  
02 PODER EXECUTIVO  
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE  
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE  
12 Educação  
12 361 Ensino Fundamental  
12 361 1205 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
12361120520440000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.05.02 200.001 SALARIO EDUCAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de fornecimento, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraído-se do referido instrumento 04(quatro) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus – PE, 15 de Abril de 2020.

**MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS**  
CNPJ/MF nº 10.091.528/0001-77  
**Hilário Paulo da Silva**  
**PREFEITO**  
**CONTRATANTE**



# Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

**CARLA LUCIANA VIDAL SILVA LINO**

CNPJ n.º 32.495.671/0001-67

Carla Luciana Vidal Silva Lino

CPF/MF n.º 046.776.264-30

**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

**FELIPE CARACIOLO**

**ADVOGADO**

**OAB/PE 29.702**